



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO

PRM-VLH-RO-00005470/2019

Despacho

"A triste verdade sobre a intolerância é que a maioria das pessoas ou não percebem que são intolerantes, ou estão convencidos de que a intolerância está perfeitamente justificada." (Wayne Gerard Trotman)

1. No dia 05 de novembro, recebi, em conjunto com a procuradora da República Samara Dalloul, duas estudantes de Direito que criaram a conta @apoio.lgbtqvha no *Instagram*. A conta é destinada a prestar "apoio jurídico e psicológico para as vítimas de todos os tipos de violência à comunidade LGBTQ+ de Vilhena e região".

É o início de um projeto, inicialmente gestado na universidade, de apoio às vítimas LGBTQ+ em suas mais diversas frentes e tem uma relevância enorme: no Brasil, uma pessoa morre a cada 16 horas por homo/transfobia.

Os episódios quase diários de agressões físicas e homicídios reportados pela imprensa são apenas a face mais visível da realidade cotidiana de preconceito e privação de direitos enfrentada pela população LGBTQ+ nos espaços públicos, no mercado de trabalho, na mídia, nas escolas e, muitas vezes, até mesmo na própria família.

2. O Ministério Público é instituição constitucionalmente incumbida da promoção dos direitos fundamentais (art. 127, CF) e deve atuar para reconhecer e promover os direitos à igualdade e à não-discriminação das pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, nos serviços públicos em geral, na educação, nas relações de emprego e nos meios de comunicação, como registrou o procurador da República Sadi Flores Machado em procedimento semelhante

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO	Avenida Major Amarante, 4040, 3º Andar, Centro - Cep 76980972 - Vilhena-RO Telefone: (69)33161851 Email: Prro-prmvlh@mpf.mp.br
--	---	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO

(1.23.003.000192/2019-92), em trâmite na PRM de Altamira (PA).

A atribuição federal, ao menos por ora, é justificada pelo ofício da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, cuja atuação extrajudicial similar à de *ombudsman* (art. 12 da Lei Complementar n. 75/93) independe da competência da Justiça Federal (art. 109, CF).

3. Em razão do exposto, determino a instauração de **Procedimento Administrativo** para acompanhar e fiscalizar a efetividade do direito a igualdade nas perspectivas de reconhecimento, não discriminação, e respeito às diferenças das pessoas LGBTQI+ nos municípios de abrangência da Procuradoria da República em Vilhena (RO).

4. Oficie-se, com cópia deste despacho, com prazo de 30 dias para resposta:

i) à Secretaria de Estado de Segurança Pública de Rondônia, para que informe sobre os últimos dois anos:

i.i) ocorrências de violência, discriminação ou quaisquer outros crimes praticados contra pessoas LGBTQTI+ registradas nas Delegacias de Polícia dos municípios sob atribuição desta PRM;

i.ii) a previsão de ações de capacitação, aos agentes de segurança pública do Estado de Rondônia, quanto ao atendimento das pessoas LGBTQTI+;

ii) às Promotorias de Justiça dos Municípios sob atribuição desta PRM e à Defensoria Pública do Estado de Rondônia - Vilhena, com a notícia da instauração deste Procedimento Administrativo e convite para eventual interesse na atuação conjunta;

	<p>PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO</p>	<p>Avenida Major Amarante, 4040, 3º Andar, Centro - Cep 76980972 - Vilhena-RO</p> <p>Telefone: (69)33161851</p> <p>Email: Prro-prmvlh@mpf.mp.br</p>
--	---	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO

iii) às Secretarias de Saúde dos dos Municípios sob atribuição desta PRM, para que preste informações sobre a execução das competências previstas no art. 6º da Portaria n. 2.836/2011 do Ministério da Saúde, que instituiu a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT) no âmbito do SUS;

iv) à Secretaria Municipal de Assistência Social em Vilhena (RO), para que informe **(a)** o fluxograma de atendimento às vítimas LGBTQ+, órgãos e profissionais envolvidos; **(b)** sobre a possibilidade de atendimento psicológico pela rede pública municipal de vítimas LGBTQ+;

v) à Fundação Municipal de Cultura, para que informe sobre a possibilidade de realizar eventos culturais cuja temática abranja as múltiplas violências das vítimas LGBTQ+;

vi) à Prefeitura Municipal de Vilhena, para que informe sobre a possibilidade de instituição de Conselho Municipal cuja temática abranja as pessoas LGBTQ+.

5. Dê-se ciência ao Comitê de Gênero e Raça do MPF em Rondônia e à Assessoria de Comunicação da PR/RO.

Vilhena (RO), 12 de novembro de 2019.

LUCAS COSTA ALMEIDA DIAS

Procurador da República

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO	Avenida Major Amarante, 4040, 3º Andar, Centro - Cep 76980972 - Vilhena-RO Telefone: (69)33161851 Email: Prro-prmvlh@mpf.mp.br
--	---	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO

The logo consists of the letters 'MPF' in a large, bold, blue font. Below it, the words 'Ministério Público Federal' are written in a smaller, black, sans-serif font.	<p>PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO</p>	<p>Avenida Major Amarante, 4040, 3º Andar, Centro - Cep 76980972 - Vilhena-RO</p> <p>Telefone: (69)33161851</p> <p>Email: Prro-prmvlh@mpf.mp.br</p>
--	---	---

Assinado com login e senha por LUCAS COSTA ALMEIDA DIAS, em 12/11/2019 23:05. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 7660B52A.ED3E4B6C.49839DD1.E7C12240